



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE
CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO IFNMG

NOTA INFORMATIVA

Com o objetivo de esclarecer a algumas manifestações sobre a exigência de comprovação de experiência profissional para ingresso nos cargos da carreira de Técnico-Administrativos em Educação constantes do Edital nº 11/2014 do Concurso Público do IFNMG, informamos que tal exigência está vinculada ao cumprimento do artigo 9º, da Lei nº 11.091/2005 – Plano de Cargos da Carreira de Técnico-Administrativos em Educação, a saber:

(...)

Art. 9º O ingresso nos cargos do Plano de Carreira far-se-á no padrão inicial do 1º (primeiro) nível de capacitação do respectivo nível de classificação, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, observadas a escolaridade e experiência estabelecidas no Anexo II desta Lei.

Outras informações referentes ao Concurso Público do IFNMG podem ser acessadas nos endereços eletrônicos www.ifnmg.edu.br e www.gestaodeconcursos.com.br .

Comissão de Concursos Públicos do IFNMG

De acordo.

Prof. Edmilson Tadeu Cassani
Reitor Substituto